



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 631/2023

(de 06 de dezembro de 2023)

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO, NO ANO DE 2024, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

RESOLVE

Art.1° DIVULGAR a relação dos feriados Nacional, Estadual e Municipal, e estabelece os dias de Ponto Facultativo para ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, autárquicas e fundacional do município de Maragogi, Estado de Alagoas, sem prejuízo na prestação dos serviços considerados essenciais:

I. Segunda - feira (01 de janeiro de 2024):

- a. FERIADO NACIONAL;
- b. DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

II. Terça-feira - feira (13 de fevereiro de 2024):

- a. PONTO FACULTATIVO;
- b. CARNAVAL 2024.

III. Quarta - feira (14 de fevereiro de 2024):

- a. QUARTA - FEIRA DE CINZAS;
- b. PONTO FACULTATIVO ATÉ AS 14H).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

IV. Quinta - feira (21 de março de 2024):

- a. FERIADO MUNICIPAL E RELIGIOSO;
- b. DIA DE SÃO BENTO - COPADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI.

V. Sexta - feira (22 de março de 2024):

- a. PONTO FACULTATIVO;
- b. EM DECORRÊNCIA AO DIA DE SÃO BENTO - COPADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI.

VI. Quinta - feira (28 de março de 2024):

- a. PONTO FACULTATIVO;
- b. QUINTA - FEIRA SANTA.

VII. Sexta - feira (29 de março de 2024):

- a. FERIADO NACIONAL E RELIGIOSO;
- b. SEXTA - FEIRA SANTA - PAIXÃO DE CRISTO.

VIII. Domingo (31 de março de 2024):

- a. FERIADO NACIONAL E RELIGIOSO;
- b. DOMINGO DE PÁSCOA DO SENHOR.

IX. Domingo (21 de abril de 2024):

- a. FERIADO NACIONAL;
- b. TIRADENTES.

X. Quarta - feira (24 de abril de 2024):

- a. FERIADO MUNICIPAL;
- b. EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MARAGOGI - 149 ANOS.

XI. Quarta - feira (01 de maio de 2024):



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

- a. FERIADO NACIONAL;
 - b. DIA MUNDIAL DO TRABALHADOR.
- XII. Quinta - feira (30 de maio de 2024):
- a. FERIADO NACIONAL E RELIGIOSO;
 - b. CORPUS CHRISTI.
- XIII. Sexta - feira (31 de maio de 2024):
- a. PONTO FACULTATIVO;
 - b. EM DECORRÊNCIA AO FERIADO DE CORPUS CHRISTI;
- XIV. Quinta - feira (13 de junho de 2024):
- a. FERIADO MUNICIPAL E RELIGIOSO;
 - b. DIA DE SANTO ANTÔNIO - PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI;
- XV. Sexta - feira (14 de junho de 2024):
- a. PONTO FACULTATIVO;
 - b. EM DECORRÊNCIA AO DIA DE SANTO ANTÔNIO - PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI.
- XVI. Sábado (29 de junho de 2024):
- a. FERIADO ESTADUAL E RELIGIOSO (Lei nº 5.508/1993);
 - b. DIA DE FLORIANO PEIXOTO E DE SÃO PEDRO.
- XVII. Sábado (07 de setembro de 2024):
- a. FERIADO NACIONAL;
 - b. DIA DA INDEPENDENCIA DO BRASIL - 202 ANOS.
- XVIII. Segunda - feira (16 de setembro de 2024):
- a. FERIADO ESTADUAL;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

b. EMACIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS - 207 ANOS.

XIX. Sábado (12 de outubro de 2024):

- a. FERIADO NACIONAL E RELIGIOSO;
- b. PADROEIRA DO BRASIL - DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA;

XX. Segunda - feira (28 de outubro de 2024):

- a. PONTO FACULTATIVO;
- b. DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

XXI. Sábado (02 de novembro de 2024):

- a. FERIADO NACIONAL;
- b. DIA DE FINADOS.

XXII. Sexta - feira (15 de novembro de 2024):

- a. FERIADO NACIONAL;
- b. PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA - 135 ANOS.

XXIII. Quarta - feira (20 de novembro de 2024):

- a. FERIADO ESTADUAL (Decreto nº 62.819/2018);
- b. DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA - ZUMBI DOS PALMARES.

XXIV. Sábado (30 de novembro de 2024):

- a. FERIADO ESTADUAL (Lei Estadual nº 7.530/2013)
PONTO FACULTATIVO - MUNICIPAL (Lei Municipal nº 678/2019);
- b. DIA ESTADUAL E MUNICIPAL DO EVANGÉLICO.

XXV. Quinta - feira (24 de dezembro de 2024):

- a. FERIADO NACIONAL;
- b. DIA DE NATAL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

XXVI. Terça - feira (31 de dezembro de 2024):

- a. PONTO FACULTATIVO;
- b. VÉSPERA DE ANO NOVO - 2025.

Art. 2° Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão o ser compensados, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.

Art. 3° Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 4° É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Municipal antecipar ou postergar **PONTO FACULTATIVO** em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023.

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **06/12/2023**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **07/DEZEMBRO/2023**. ³ **OBSERVAÇÃO:** Apenas Atos Administrativos, assinados através do IDOC pelo Chefe do Poder Executivo serão reconhecidos de Fé Pública deste Município.